

*Elogio académico do Doutor Luís Concheiro Carro,
proferido pelo Doutor Carlos Manuel da Silva
Robalo Cordeiro, na cerimónia de doutoramento
honoris causa, realizada no dia
5 de Novembro de 2000*

MAGNÍFICO CANCELÁRIO REITOR
SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DA FACULDADE DE MEDICINA
SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
DIGNÍSSIMO REITOR DA UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA
SENHOR CONSELHEIRO DA JUSTIÇA DA JUNTA DA GALIZA
EX.^{AS} AUTORIDADES
ILUSTRES DOUTORES
SENHORES ASSISTENTES E INVESTIGADORES
SENHORES ESTUDANTES
SENHORES FUNCIONÁRIOS
SENHORAS E SENHORES

Doutor por causa da Honra configura o mais elevado reconhecimento que uma Universidade pode conceder.

Um ritual ancestral de dignificação mútua, de compromisso perante testemunhos de excepção, que exalta um acto sempre único e irrepetível, para o qual, de acordo com Documento Cerimonial, somos... «convocados a capelo pelo toque do sino grande da Torre da Universidade, que já na véspera anunciara a solenidade».

Honrando-se as seculares tradições, consubstancia-se assim, perpassado no tempo, um Claustro douto e selecto, reflexo de um modo de ser e de um estilo Universitários que a todos congrega.

O doutoramento *honoris causa* ou *ad honorem*, por assentar no natural desejo de cada Universidade ostentar no seu Claustro os mais eminentes vultos do conhecimento, recebendo assim honra e também proveito tanto o homenageado como a Instituição, foi originalmente atribuível em função de relevantes méritos Académicos. Significará este princípio que a

atribuição de semelhante dignidade a autoridades ou a quaisquer outras personalidades não académicas deverá ser entendida, na tradição milenária de aquisição de bens espirituais por bens temporais, como «Simonia», em referência ao ambicionado poder de comunicar com o Espírito Santo, personificado, no século primeiro, por Simão o Mago?

Mas, se nos é concedido o direito e talvez o dever de aprofundar o conhecimento das origens de tal tradição ritual, a verdade é que, como nos diz Reis Torgal a este respeito, «desvendar totalmente o mistério pode implicar, se não a morte do rito, pelo menos a perda do seu impacto social».

Este «poder simbólico», como o definiu o sociólogo Pierre Bourdieu, fundamentado na ancestral ligação da Universidade à Igreja, define-se num solene acto público de investidura, como o que agora testemunhamos, e que, embora património comum das antigas Escolas, justifica apontamento particularizado de diferentes procedimentos protocolares. Com efeito, a clássica imposição da borla e a oferta de um livro, simbolizando, nesta Sala Grande dos Actos, sinais da sabedoria a transmitir e da honra adquirida, confere, na Universidade de Santiago de Compostela, Real Instituição do saber que acolhe o nosso ilustre visitante, o privilégio de emitir pareceres, aí reforçado, não apenas pela chancela selada do anel que também perfigura fidelidade à instituição coimbrã, como ainda pela entrega de alvas luvas, em recordação dos princípios éticos que presidem a toda a actividade universitária.

As paredes repletas de um intenso simbolismo da sempre renovada Sala dos Capelos testemunharam já, desde a atribuição, em 1921, do grau *honoris causa* a três generais comandantes das forças aliadas vencedoras da Primeira Guerra Mundial, 167 cerimónias honoríficas como a que hoje celebramos, 17% apenas se reportando à Ciência Médica. Será justo aqui recordar, em homenagem obrigatória e reconhecida à História da Medicina Legal em Coimbra, ser este o terceiro doutoramento honorífico nesta área do conhecimento médico, anteriormente enaltecida em preito a Afrânio Peixoto e a Veiga de Carvalho, apresentados respectivamente, em 1939 e em 1966, pelos insígnies mestres Almeida Ribeiro e Duarte Santos.

E a nobreza da *Alma Mater* conimbricense, traduzida na atribuição do grau a 18 personalidades da vizinha Espanha, entre os quais se destacam ilustres representantes da Universidade de Santiago de Compostela, é gratamente retribuída pela sua congénere da Galiza, onde pontificam já, com semelhante distinção, quatro expoentes portugueses.

Tal intercâmbio, que se confunde com a própria história das mais prestigiadas Escolas, justifica que se assuma a Universidade como Instituição Europeia, ou mesmo, parafraseando Walter Ruegg, como «a Instituição Europeia por excelência».

Como criação da Europa medieval, é talvez a Universidade a única das reconhecidas instituições pilares, de então, deste velho Continente (em contraponto seguro ao poder político e também eventualmente à instituição religiosa), que vem preservando e mesmo expandindo os seus padrões fundamentais, o seu papel de intervenção social, as suas funções básicas e originárias, em benefício directo de toda a sociedade europeia.

Aliás, como se pode ler no Artigo 1.º dos mais recentes Estatutos da Universidade de Coimbra (os décimos sextos dados à estampa e primeiros elaborados pela própria Escola, na sequência da Lei de Autonomia de 1988), «a Universidade (...) é uma instituição dedicada à transmissão, crítica e difusão da cultura, ciência e tecnologia, (...) através do estudo, da docência e da investigação...». No entanto, se a Escola deve promover o desenvolvimento e transmissão do saber científico e académico, é sua obrigação e função basilar privilegiar os métodos de cultura desse saber, já que, como se lê em João Lobo Antunes, «a inteligência não pode ser ensinada, mas pode ser despertada, inspirada, desenvolvida, por um ensino correcto em condições propícias».

Ensino correcto, complementado e apoiado na Investigação, assumindo-se esta íntima articulação como contributo obrigatório e universal de uma docência moderna, igualmente imprescindível no desenvolvimento e actualização da Ciência Médico-legal que hoje exaltamos.

Esta é, então, a verdadeira tradição intelectual europeia comum, traduzida nas actuais redes Europeias de Faculdades afiliadas por comunhões históricas e de objectivos programáticos (em que se agrupam, em distintas associações, Coimbra e Compostela) muito embora se venha sentindo, actualmente, algum (natural) desvio de inteligência para Universidades de além Atlântico, que em boa verdade personificarão, hoje, muito do espírito original das Escolas Europeias.

Em harmonia com a celebrada Europeização da cultura, assinale-se o notável contributo de Santiago de Compostela, não apenas através da sua prestigiosa Universidade, fundada em 1495 por Don Lope Gómez de Marzoa, então apenas com os Estudos de Gramática, mas igualmente por intermédio da secular aventura peregrinante, que cedo fez cruzar culturas, povos, idéias.

Este caminho Jacobeu para Compostela representará, na feliz descrição de quem se renovou rumando a Santiago, «...um itinerário de procura da mística e da espiritualidade, no reforço da fé profunda e verdadeira, uma exalação de ar puro e fresco que limpa a alma e revigora o corpo». Significará ainda «...desafio, sacrifício e gozo. Procura e encontro».

Mas, os múltiplos Caminhos de Santiago, animados na sua génese por inspiração religiosa, foram, também e naturalmente, revelando aos homens a sua vertente de intercâmbio pluricultural, o que veio a justificar, em 1987, a distinção, outorgada pelo Conselho da Europa, de Primeiro Itinerário Cultural Europeu e, mais recentemente, de Património Cultural da Humanidade.

Rotas de piedade e de cultura, os diversos itinerários Jacobeus têm assim constituído vias do pensamento, personificadas também, numa perspectiva científica e humana, na figura académica insigne de Concheiro Carro, como procuraremos ilustrar com a apresentação ainda que breve e imperfeita do seu vasto e distinto *curriculum*.

★

O Doutor Luís Concheiro Carro nasceu em Ordes, na Região Autónoma da Galiza, a 15 de Agosto de 1940.

Frequentou o Ensino Secundário na cidade da Corunha, tendo ingressado na Faculdade de Medicina da Universidade de Santiago de Compostela em 1956, onde concluiu a Licenciatura com a classificação de Muito Bom.

A sua vocação académica manifestou-se muito cedo, ainda enquanto estudante, tendo sido monitor da cadeira de Medicina Legal e Psiquiatria entre 1959 e 1963.

A precoce visão da multidisciplinaridade da Ciência Médico-legal a que tem devotado o seu arrebatado brilhantismo e a sua reconhecida humildade (no que secunda as palavras avisadas de Thomas Eliot, de que «para se chegar ao que não se sabe tem que se ir por um caminho que é o da ignorância») conduziria o Doutor Concheiro Carro ao lugar de Assistente Voluntário, a título gracioso, no Instituto de Anatomia Patológica do Hospital de Basurto, em Bilbao, durante o ano de 1963.

Após forçada interrupção, para cumprimento do Serviço Militar, onde exerceu as funções de médico adstricto ao Serviço de Psiquiatria do Hospital Militar de Saragoça, retomou com entusiasmo a sua paixão docente, tendo sido, sucessivamente, Assistente de Medicina Legal, de 1965 a 1969 e Professor Auxiliar Provisório de Psicologia Médica, entre os anos 1969 e 1973.

Mas a vocação original levá-lo-ia a frequentar, ainda durante os anos 1963 e 1964, na Universidade de Santiago de Compostela, os Cursos Monográficos de Doutoramento, como prévia habilitação à apresentação da Tese de Doutoramento, a que se seguiu, no âmbito dessa formação especializada e como suporte à realização dos respectivos trabalhos experimentais, profícua estadia no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, nos anos 1967 e 1968. Aí, onde desenvolveu os trabalhos preparatórios da Tese sob a direcção atenta e conselheira do insigne Mestre Arsénio Nunes, personalidade que lhe viria a inspirar profunda ligação à Medicina Legal portuguesa, teve oportunidade de iniciar singular e estreita relação profissional e pessoal com a figura ilustre de Oliveira e Sá, distinto mestre do seu apresentante nesta cerimónia, de quem tivemos o privilégio de ser discípulo e de cujas lições guardamos as gratas recordações de um docente de excepção e de fino carácter. É, assim, com profunda emoção que nos associamos à justa homenagem que o actual Instituto Nacional de Medicina Legal lhe irá hoje dedicar.

Na sequência deste estágio em Portugal, onde foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian, apresentou na Universidade de Santiago de Compostela, em 1974, a sua tese de Doutoramento sobre «Ruptura aórtica e traumatismos fechados. Estudo anatomopatológico e médico-legal», que mereceu aprovação por unanimidade com distinção e louvor.

Por proposta da sua Faculdade, foi então nomeado Professor encarregado da cadeira de Medicina Legal, durante os anos 1974 e 1975, tendo posteriormente ascendido, em 1976, através de concurso público nacional, ao lugar de Professor Catedrático desta disciplina, cuja regência mantém sem interrupção, não apenas na Faculdade de Medicina e Odontologia, mas igualmente na Faculdade de Direito.

Da sua actividade docente realce-se ainda a participação em numerosos Cursos de Pós-graduação e Seminários, no seu país como no estrangeiro, de que será oportuno salientar, em Portugal, a docência regular com regência de disciplinas nos Cursos Superiores de Medicina Legal das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto e no Mestrado em Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Coimbra, instituição na qual vem, aliás leccionando regularmente

no âmbito pré-graduado, nas últimas duas décadas, também a título gracioso, e, na América do Sul, a colaboração no Curso Internacional de Medicina Legal do Instituto Nacional de Ciências Penais da cidade do México.

Esta invulgar aptidão pedagógica transparece também no incentivo e promoção da continuidade Universitária, sendo actualmente Professores Catedráticos de Medicina Legal e de Toxicologia em Compostela dois dos seus directos colaboradores, respectivamente o Doutor Carracedo Alvarez e o Doutor Rivadulla Lamas.

Registe-se, ainda, o gosto que demonstra em apontar igualmente como discípulo o seu apresentante de hoje e Catedrático da nossa Faculdade, Doutor Duarte Nuno Vieira, que, aliás, apadrinhara já, em cerimónia solene de imposição de insígnias, nesta mesma sala, há alguns anos. Malhas que a Universidade tece! Dos atributos do ilustre membro deste Claustro, Doutor Duarte Nuno, falará com voz mais autorizada e eloquente o nosso distinto colega Doutor Caseiro Alves; mas seja-nos permitida a breve referência a alguém que se distingue sem se exhibir, que ainda antes dos quarenta anos de idade assumiu a Cátedra de Medicina Legal da nossa Faculdade e de quem o seu Mestre Oliveira e Sá disse: «... tive o meu mais inspirado momento quando aliciei o Doutor Duarte Nuno para ingressar no Corpo Docente da Cadeira de Medicina Legal e Toxicologia Forense...».

O dinamismo que Concheiro Carro empresta a todas as suas actividades conduziram-no ao desempenho de diversos cargos Académicos na Universidade de Santiago de Compostela, de que se destacam:

- Director do Departamento de Medicina Preventiva, Social e Forense, em 1979.
- Vice- Director do Instituto de Criminologia, entre 1979 e 1983.
- Director do Departamento de Anatomia Patológica e Ciências Forenses, em 1992.
- Director do Instituto de Medicina Legal, entre os anos 1992 e 1994, lugar que retomou a partir de 1998.
- Vice-Reitor para as Relações Externas e Projectão Universitária, de 1994 a 1998.

As suas relações com a Justiça iniciaram-se ainda em 1969, com a obtenção do primeiro lugar, em concurso público nacional, e respectivo ingresso no Corpo Nacional de Médicos Forenses, sendo nomeado em 1970, por resolução do Ministério da Justiça Espanhol, médico forense do tribunal de instrução de 1.^a instância de Noya, na cidade da Corunha, cargo que desempenhou entre os anos 1970 e 1973, altura em que é transferido para idêntica posição em Santiago de Compostela, onde exercerá funções até ao abandono voluntário por incompatibilidade, após ascensão à Cátedra de Medicina Legal.

Os novos rumos da Ciência Forense, nomeadamente através do recurso a modernas técnicas nas áreas da Genética e da Toxicologia, contribuindo também, assim, para um mais objectivo desempenho da justiça, foram em Espanha protagonizados por Concheiro Carro, o que lhe valeu a nomeação, em representação das Universidades Espanholas, para a Comissão de peritos criada em 1987 pelo Ministério da Justiça do seu país com o objectivo de implementar a reforma da Medicina Forense.

Os trabalhos da referida Comissão, editados pelo Ministério da Justiça sob a forma de Livro Branco da Medicina Forense, constituíram a base da nova legislação forense espanhola na lei orgânica do poder judicial, onde pela primeira vez se assinala a figura dos Institutos de Medicina Legal. Aliás, a sua iniciativa, neste domínio, conduziu naturalmente ao aparecimento do 1.º Instituto de Medicina Legal em Espanha, sediado em Santiago de Compostela.

Admirador confesso do Sistema Médico-legal Português, Concheiro Carro vem promovendo intenso intercâmbio com o nosso país, não apenas pela permanente demanda do seu Instituto por investigadores portugueses, como, também e nomeadamente, através de colaboração que vem prestando ao Laboratório Nacional de Polícia Científica.

Aliás, a sua actividade como médico forense tem motivado empenhada participação em numerosas perícias em Espanha e no estrangeiro, de que se salienta a convocação, pela Assembleia da República Portuguesa, para colaboração nas 5.º e 6.º Comissões de Inquérito Parlamentar ao desastre de Camarate.

Mas, para além da sua prestigiada acção docente e institucional, Concheiro Carro produziu também obra de vulto no domínio da investigação, tendo publicado mais de centena e meia de artigos em revistas científicas, a maioria das quais internacionais, sobre temas que abrangem a Patologia, a Genética, a Clínica e Toxicologia Forenses e a Ética Médica.

A sua produção sob a forma de monografias, capítulos de livros e livros ascende a 40 referências, metade das quais têm carácter internacional.

Proferiu múltiplas conferências e comunicações, em Espanha como no estrangeiro.

Foi investigador principal de numerosos projectos de investigação, tendo igualmente orientado diversas teses de licenciatura e de doutoramento, destacando-se, para além do já referenciado suporte experimental à dissertação do seu apresentante, o apoio concedido para os doutoramentos de outros dois docentes da nossa Faculdade, o Doutor Teixeira Ribeiro e o Doutor Corte-Real.

Concheiro Carro participou ainda, em Espanha como em Portugal, em júris de provas académicas de doutoramento, de progressão na carreira Universitária e de selecção de oficiais dos respectivos Ministérios da Justiça.

É também membro de um grande número de Sociedades científicas e profissionais, de que se salientam, entre outras, a Sociedade Espanhola de Medicina Legal, a Associação Nacional de Médicos Forenses, a Academia Internacional de Medicina Legal e a International Society for Forensic Haemogenetics.

Pertence ao Conselho de Redacção de várias Revistas, entre as quais figura a Revista Portuguesa de Dano Corporal.

A sua notável carreira tem sido justamente reconhecida, como o comprovam a atribuição do grau de Doutor *honoris causa* pela Universidade Nacional San Luís Gonzaga de ICA, no Peru, e as condecorações com que foi já agraciado em Espanha (Cruz de San Raimundo de Penafort pelo Ministério da Justiça e Cruz de Mérito da Guarda Civil, outorgada pelo Ministério do Interior).

Senhoras e Senhores

Por proposta unanimemente aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina e sancionada também por unanimidade pelo Senado Universitário, vem hoje a esta sala solene o Doutor Concheiro Carro, referência científica internacional da Medicina Legal e docente da maior dimensão moral e humana, a confirmar as escolhidas palavras de Ferrer Correia, quando diz que «...o verdadeiro perfil e dimensão da Universidade se define pelo humanismo: (...) humanismo como concepção de vida em que o homem aparece sempre como o referente polar (...) e humanismo que repousa na esperança e se projecta no futuro».

Magnífico Cancelário Reitor

Os superiores méritos do preclaro universitário visitante que em nome da minha Faculdade honrosamente me esforcei por enaltecer, Personalidade de excepção, Amigo de Portugal e dos portugueses, Homem da Cultura, do Humanismo e da Ciência, acompanhado a este Claustro pelo distinto e ilustre colega que o apresenta, justificam que vos rogue lhe sejam impostas as insígnias doutorais da Universidade de Coimbra.